



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Aos 25 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2079/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bernarda Núbia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 08/12/1992

**Data da última correção realizada:** 22/03/2021

**Data de Implantação do PJe:** 27/06/2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 25/05/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/05/2021 a 30/04/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 105ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Bernarda Núbia Toldo	Juíza do Trabalho Titular	19/07/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Bernarda Núbia Toldo **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005629-02.2012.5.04.00005.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*
Bernarda Núbia Toldo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19/07/2012	Há 9 anos, 10 meses e 6 dias*
Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	
	19/02 a 10/03/2021 Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		12/05 a 10/06/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/09 a 14/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		15/03 a 13/04/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	<b>Michele Daou</b>	Juíza do Trabalho Substituta		
		08/04/2022	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Bernarda Núbia Toldo	Saldo de férias	19/02/2021 a 10/03/2021	20 dias
		Férias	12/05/2021 a 10/06/2021	30 dias
			15/09/2021 a 14/10/2021	30 dias
			15/03/2022 a 13/04/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Leandro Pecoits	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	30/07/2012
2	Jacqueline do Prado Moreno Belous	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/08/2015
3	Luiz Felipe Junges Zani	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05/10/2020
4	Daniela Vaz dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	15/12/2017
5	Cesar Pacheco	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24/05/2004
6	Claiton Neorlan da Conceição	TJAA	Assistente (FC02)	09/06/2005
7	Aline Teixeira	AJAJ	-	27/05/2009
8	Elisangela Tyczkowski de Paula	AJAJ	-	29/10/2012
9	Leticia Nunes de Albuquerque	AJAJ	-	11/05/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Claiton Neorlan da Conceição	LTS - Tratamento de Saúde	2
Aline Teixeira	LTS - Tratamento de Saúde	13
Elisangela Tyczkowski de Paula	LTS - Tratamento de Saúde	14
Leticia Nunes de Albuquerque	CASA- Casamento	8
Luiz Felipe Junges Zani	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	687	501	598	595,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,24	0,66	0,19	0,58	0,19	0,03	0,44	0,47	0,33	100%	0,33	
	02	VT de Três Passos	0,48	0,17	0,13	0,24	0,43	0,43	0,50	0,60	0,41	0,38	100%	0,38	
	03	VT de Soledade	0,54	0,17	0,70	0,24	0,63	0,71	0,22	0,42	0,45	0,49	81%	0,40	
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,13	0,67	0,19	0,61	0,42	0,34	0,43	0,52	0,43	100%	0,43	
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,37	0,78	0,30	0,61	0,50	0,25	0,34	0,49	0,48	97%	0,47	
	06	2ª VT de Estrela	0,15	0,28	0,71	0,17	0,43	0,48	0,48	0,47	0,56	0,45	104%	0,47	
	07	PAJT de Marau	0,58	0,45	0,68	0,43	1,00	0,51	0,25	0,38	0,36	0,51	99%	0,50	
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,23	0,30	0,54	0,28	0,26	0,23	0,16	0,74	0,76	0,40	127%	0,51	
	09	VT de Vacaria	0,51	0,36	0,74	0,24	0,64	0,67	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51	
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,30	0,58	0,29	0,38	0,63	0,32	0,58	0,66	0,48	110%	0,53	
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,33	0,71	0,24	0,57	0,44	0,42	0,75	0,63	0,52	103%	0,54	
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,20	0,28	0,57	0,39	0,19	0,16	0,19	0,66	0,73	0,38	141%	0,54	
	13	1ª VT de Erechim	0,34	0,30	0,72	0,31	0,51	0,55	0,46	0,37	0,44	0,48	112%	0,54	
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,27	0,78	0,37	0,54	0,59	0,23	0,59	0,60	0,52	104%	0,54	
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,84	0,43	0,61	0,61	0,43	1,00	0,97	0,68	85%	0,58	
	16	2ª VT de Erechim	0,56	0,48	0,85	0,37	0,65	0,73	0,30	0,47	0,48	0,58	102%	0,59	
	17	VT de São Jerônimo	0,43	0,37	0,90	1,00	0,49	0,65	0,43	0,44	0,66	0,61	99%	0,60	
	18	<b>1ª VT de Sapucaia do Sul</b>	<b>0,22</b>	<b>0,29</b>	<b>0,72</b>	<b>0,25</b>	<b>0,61</b>	<b>0,26</b>	<b>0,53</b>	<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>0,49</b>	<b>127%</b>	<b>0,62</b>	
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,48	0,34	0,73	0,43	0,51	0,54	0,53	0,74	0,68	0,58	109%	0,63	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,62	0,52	0,75	0,46	0,71	0,58	112%	0,65
21	VT de Torres	0,58	0,29	0,79	0,45	0,52	0,69	0,28	0,58	0,58	0,56	118%	0,66
22	3ª VT de Sapiranga	0,39	0,37	0,82	0,50	0,46	0,38	0,57	0,82	0,85	0,60	112%	0,67
23	5ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,29	0,84	0,44	0,48	0,48	0,39	0,81	0,87	0,58	118%	0,68
24	1ª VT de Sapiranga	0,49	0,28	0,56	0,34	0,34	0,57	0,75	0,72	0,72	0,56	123%	0,69
25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,34	0,74	0,53	0,36	0,53	0,47	0,64	0,94	0,57	125%	0,71
26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,46	0,78	0,62	0,38	0,79	0,11	0,71	1,00	0,59	124%	0,73
27	2ª VT de Sapiranga	0,52	0,47	0,89	0,46	0,69	0,54	0,38	0,78	0,74	0,63	123%	0,77
28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,40	0,72	0,44	0,42	0,43	0,94	0,75	0,84	0,63	125%	0,79
29	2ª VT de Bagé	0,56	0,50	0,85	0,68	0,60	1,00	0,24	0,53	0,62	0,64	126%	0,81
30	VT de Cachoeira do Sul	0,42	0,36	0,94	0,71	0,68	0,84	1,00	0,82	0,91	0,78	106%	0,83
31	2ª VT de Rio Grande	0,63	0,48	0,82	0,69	0,75	0,94	0,69	0,52	0,63	0,71	119%	0,84
32	1ª VT de Bagé	0,57	0,50	0,87	0,72	0,66	0,84	0,52	0,56	0,67	0,68	130%	0,88
<b>Média</b>		<b>0,45</b>	<b>0,36</b>	<b>0,76</b>	<b>0,42</b>	<b>0,50</b>	<b>0,62</b>	<b>0,42</b>	<b>0,63</b>	<b>0,69</b>	<b>0,57</b>	<b>112%</b>	<b>0,64</b>

Inicialmente, destaca-se que a faixa de movimentação processual à que pertence a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (de 501 a 750 processos por ano) teve majoração significativa no número de unidades jurisdicionais componentes, saltando de 15 no período 2020/2021 para 32 no período 2021/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,45	4º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{803}{415 + 604 + 8} \right) \Rightarrow 0,22$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	415	518,88	-20,02%
B	Casos novos	604	591,22	2,16%
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	3,88	106,45%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.027	1113,97	-7,81% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	428	293,75	45,70%
F	Processos conciliados – conhecimento	328	274,94	19,30%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	756	568,69	32,94% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	47	46,91	0,20%
I	Total de processos solucionados (G + H)	803	615,59	30,44% ▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		78,19%	55,26%	41,49%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,22	0,45	-51,25% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bernarda Núbia Toldo	0	420	235	41	23
Michele Daou	0	0	1	0	0
Neusa Líbera Lodi	0	8	92	5	4
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	245	92	-62,45%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	155	125	-19,35%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	15	16	6,67%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>415</b>	<b>234</b>	<b>-43,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul apresentou um índice de congestionamento na fase de conhecimento de 0,22, inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,45), o que a posiciona na 4ª colocação dentre as 32 unidades em comparação. A produtividade da Unidade foi quase 42% superior à média das unidades similares. Verifica-se que o resultado positivo obtido neste indicador se deve especialmente ao número de processos pendentes ser inferior à média (linha D da tabela mais acima) e ao número de processos solucionados ser sensivelmente maior (linha I de mesma tabela). Quando se compara o número de processos pendentes de solução no período em análise (quadro acima), verifica-se que é praticamente a metade do número de processos pendentes de solução do ano imediatamente anterior.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,36	10 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{188}{68 + 197} \right) \Rightarrow 0,29$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022				
	1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/04/2021	68	159,97	-57,49%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	197	203,69	-3,28%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>265</b>	<b>363,66</b>	<b>-27,13%</b> ▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>188</b>	<b>231,53</b>	<b>-18,80%</b> ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,94%	63,67%	11,43%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,29</b>	<b>0,36</b>	<b>-20,03%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto ao congestionamento na fase de liquidação, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul obteve um índice de 0,29, ocupando a 10ª posição dentre as 32 unidades de mesma faixa de movimentação processual. Mesmo considerando-se que a Unidade tinha menos liquidações pendentes do que a média da faixa no início do período sob análise, sua produtividade foi quase 12% superior à média neste indicador.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,76	12 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{309}{891 + 228} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
05/2021 a 04/2022

		1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	316	521,69	-39,43%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	575	883,72	-34,93%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021</b>	<b>891</b>	<b>1.405,41</b>	<b>-36,60%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	228	264,50	-13,80%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.119</b>	<b>1.669,91</b>	<b>-32,99%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>309</b>	<b>400,66</b>	<b>-22,88%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		27,61%	23,99%	15,09%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,72</b>	<b>0,76</b>	<b>-4,76%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,42	8° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\rightarrow 308 + 78 + 871 + 5 \rightarrow 1.262$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\rightarrow \frac{1262}{4985,00}$	$\rightarrow 0,25$
---	------------------------------------	--------------------



Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	466	308	-33,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	68	78	14,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	891	871	-2,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	5	-50,00%
<b>Total</b>	<b>1.435</b>	<b>1.262</b>	<b>-12,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul apresenta um acervo processual total de 1.435 processos em tramitação no ano considerado, o que corresponde a 153 processos a mais do que o acervo que possuía no ano imediatamente anterior. O resultado atual a posiciona como a Unidade de 8º menor acervo dentre as 32 de mesma faixa de movimentação processual.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,50	20º / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{613}{605} \Rightarrow 1,01$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,01}{1,65} \Rightarrow 0,61$$



VAZÃO PROCESSUAL  
05/2021 a 04/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	613	605	98,69%
<b>Média unidades similares</b>	606,88	732,50	120,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à vazão processual, o índice levemente superior a 1 da Unidade (1,01) indica que a mesma arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um número de processos (605) inferior ao de casos novos (613). No entanto, em comparação com o desempenho na última Correição Ordinária, a Unidade apresentou melhora no índice, que era de 1,24.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,26</b>	<b>0,62</b>	<b>4° / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{130,95}{505,56} \Rightarrow 0,26$
--

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	245,73	130,95	-46,71%
<b>Média unidades similares</b>	323,24	315,54	-2,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Neste indicador, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul obteve um de seus melhores resultados em comparação com as demais unidades de mesma faixa processual, ocupando a 4ª posição dentre as 32 varas (mesma colocação obtida no indicador de congestionamento na fase de conhecimento). A idade média dos processos em instrução processual na Unidade variou significativamente no último ano, diminuindo 114,78 dias.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,42</b>	<b>25° / 32</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{26,98}{50,47} \Rightarrow 0,53$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	3,82	26,98	606,23%
<b>Média unidades similares</b>	11,71	21,33	82,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Quanto ao tempo entre a conclusão dos autos ao Juiz e a prolação da sentença, o resultado médio de 26,98 dias do último ano, superior à média da faixa de movimentação processual, posiciona a Unidade como a 25º dentre as 32 em comparação. Neste indicador, houve sensível aumento do tempo médio em dias quando em comparação com a Correição Ordinária do ano anterior, em que o tempo médio da Unidade era de 4,42 dias.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,63</b>	<b>21º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2569,44}{3701,22} \Rightarrow 0,69$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	2.339,60	2.569,44	9,82%
<b>Média unidades similares</b>	2.103,31	2.322,19	10,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Quanto à idade média processual na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul aumentou o prazo médio em aproximadamente 229 dias, o que se traduz em uma variação



estatística muito próxima à da média das unidades similares, que também aumentaram o prazo em mais de 218 dias.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,69	16° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2154,99}{3325,90} \rightarrow 0,65$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	2.049,02	2.154,99	5,17%
Média unidades similares	2.170,33	2.287,51	5,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, o acréscimo de 5,17% foi levemente inferior à média das unidades de semelhante movimentação processual (5,40%). Em números absolutos, a idade média dos processos em tramitação da Unidade subiu cerca de 105 dias no último ano. O resultado a posiciona na 16ª colocação dentre as 32 de mesma faixa.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,57	10° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,22 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,26 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,49$$



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias Líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Teixeira	01/05/2021	30/04/2022	365	13	0	352	0,96
Cesar Pacheco	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Claiton Neorlan da Conceição	01/05/2021	30/04/2022	365	2	0	363	0,99
Daniela Vaz dos Santos	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Elisangela Tyczkowski de Paula	01/05/2021	30/04/2022	365	14	0	351	0,96
Jacqueline do Prado Moreno Belous	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Pecoits	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Leticia Nunes de Albuquerque	01/05/2021	30/04/2022	365	8	0	357	0,98
Luiz Felipe Junges Zani	01/05/2021	30/04/2022	365	10	0	355	0,97
<b>TOTAL</b>			<b>3285</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>3238</b>	<b>8,86</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 595,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,86}{7}$	→	127%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,49	x	127%	→	0,62
---	---	------	---	------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,62, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,49 (v. Item 4.7) e a força de trabalho disponível no ano (127% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul na 18ª posição dentre as 32 unidades de mesma faixa de movimentação processual. Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade diminuiu levemente o índice geral, que era de 0,64.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
603	604	724	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
194	180	<b>190</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
37,00%	38,00%	<b>46,60%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	28,30%	40,00%	<b>18,00%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 08/05/2022	Resultado Parcial
187	188	207	<b>Indicativo de cumprimento</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”



META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 08/05/2022	Resultado Parcial
376	349	370	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022	Resultado Parcial
39,2%	40,0%	30,0%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	10,10%	40,00%	5,70%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quarta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I	U/CPI/P	U/CPI/P		
Tarde	I	U/CPI/P	U/CPI/P		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/05/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Em relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início da pandemia, o Diretor de Secretaria informou que: “A unidade ficou com audiências suspensas até por volta de outubro de 2020, quando então retomou as audiências somente no meio virtual em 01 ou 02 dias na semana. A partir de janeiro de 2021 as audiências começaram a ser feitas em 04 dias na semana (de segunda à quinta), manhã e tarde, na forma virtual, com a realização de audiências na forma mista nos dias em que o controle da pandemia pelo sistema adotado pelo Estado do RS permitia. Tal situação se estendeu até meados de outubro. A partir de novembro, com o fim do resíduo de processos que ficaram estancados devido à pandemia, se iniciou a fazer audiências 02 vezes por semana para os prosseguimentos (terças e quartas) nos turnos da manhã e tarde, e “pautões” de iniciais (de 20 a 25 processos) às segundas-feiras (manhã e tarde) de 01 a 03 vezes por mês conforme a necessidade.”

O Diretor esclareceu, ainda, que a organização das pautas no momento atual se dá da seguinte forma: “as audiências iniciais são feitas às segundas-feiras, somente por vídeo, com a inclusão de 20 a 30 iniciais no dia (divididas entre manhã e tarde). Os prosseguimentos são realizados nas terças e quartas, também nos turnos da manhã e tarde, com audiências mistas, podendo as partes, procuradores e testemunhas participarem de forma virtual ou presencialmente, na sala de audiências da 1 Vara.”

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09/06/2022	-	09/06/2022	-
Una Sumaríssimo	19/07/2022	-	20/07/2022	-
Instrução	10/08/2022	-	20/07/2022	-
Tentativa de acordo em execução	(Não há processos nesta situação atualmente)	-	Inclusão em pauta em cerca de 02 semanas após a solicitação	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 18/05/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	115,25	35,00	-69,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução 69,63%, passando de 115,25 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 35 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	365,91	607,26	65,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 65,96% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 365,91 dias para 607,26 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	05/2021 a 04/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Bernarda Nubia Toldo	414	485	0	0	4	5	<b>908</b>
<b>TOTAL</b>	<b>414</b>	<b>485</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>908</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.074	128	11,92%
<b>TOTAL</b>	<b>1.074</b>	<b>128</b>	<b>11,92%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **128** no período de maio de 2021 a abril de 2022, correspondendo a **11,92%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/05/2022, às 08h05min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 72 horas, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 48 horas, enquanto aqueles referentes a acordos em 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 48 horas.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 18/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 18/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 17/05/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 30 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0025400-78.2003.5.04.0291	migrado do inFOR	MAKEDA PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	13/6/2018
0025500-33.2003.5.04.0291	migrado do inFOR	MAKEDA PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	12/6/2019
0000037-11.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000037-11.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL-TURISMO SERVICOS E AGENCIAMENTOS LTDA	10/1/2020
0000037-11.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	REFRIMA SOCIEDADE ANONIMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10/1/2020
0000037-11.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	REFRISA S/A	10/1/2020
0000056-17.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000087-03.2012.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000092-25.2012.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000093-10.2012.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000094-92.2012.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000098-32.2012.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000271-90.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000394-25.2010.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	10/1/2020
0000513-49.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0000705-79.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0000711-86.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0000725-70.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0000819-18.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0001200-02.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0001300-25.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/1/2020
0002800-58.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0004000-03.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0004200-10.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0004800-31.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0005600-98.2002.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0005800-66.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0008400-60.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020 00:00
0009500-50.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0009600-05.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0009700-57.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0010100-71.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0010300-78.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0010600-11.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0010600-69.2008.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0012300-51.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0016200-42.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0017500-39.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0018800-36.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0018900-88.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0019200-16.2007.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0020900-61.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0022700-27.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0025200-66.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0025600-80.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0033200-21.2007.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0034800-29.1997.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0035000-16.2009.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0035300-80.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0036600-48.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0039600-56.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0041100-60.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0042700-48.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0043300-69.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0044300-46.2002.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0044600-61.2009.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0048500-91.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0049200-33.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0049700-02.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0050600-82.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0051900-79.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0052000-34.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0052000-44.2000.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0052800-62.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0054300-66.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0057300-11.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0059200-63.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0062900-76.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0064800-60.2007.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0066100-62.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0067500-77.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0068200-19.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0069200-88.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0077000-36.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0080200-17.2007.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0084100-71.2008.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0084700-63.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0085800-92.2002.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0086000-60.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0089400-29.1999.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0090000-40.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0091000-12.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0141300-41.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0143200-59.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0145300-21.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0154800-14.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0157300-53.2004.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0157700-33.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0159500-96.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	14/1/2020
0103600-75.1998.5.04.0291	migrado do inFOR	VACCHI SA INDUSTRIA E COMERCIO	27/1/2020
0221000-86.1993.5.04.0291	migrado do inFOR	SERGIO BORGES MORAES - ME	14/5/2020
0000702-56.2013.5.04.0291	migrado do inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	6/7/2020
0000802-79.2011.5.04.0291	migrado do inFOR	RECRUSUL S/A	13/7/2020
0047700-58.2008.5.04.0291	migrado do inFOR	GERSEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.	23/7/2020
0014800-90.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	BTS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	8/9/2020
0145300-84.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	Construtora Adelmo Valim Cardoso	20/4/2021
0145300-84.2005.5.04.0291	migrado do inFOR	Olímpio Vanzella Perin	20/4/2021
0000943-30.2013.5.04.0291	migrado do inFOR	CLECI ALVES DE OLIVEIRA	24/6/2021
0000943-30.2013.5.04.0291	migrado do inFOR	EDEMAR MERCI FONTANA	24/6/2021
0000943-30.2013.5.04.0291	migrado do inFOR	LOGISTICA A SERVICO DO SEU MARKETING LTDA.	24/6/2021
0177600-22.1993.5.04.0291	migrado do inFOR	CONVEL CONSTRUCOES EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	13/7/2021
0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	Flávia Caterine da Silva	20/7/2021
0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	Flávio Roberto da Silva	20/7/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	KATHERYNE CONSTRUCOES LTDA	20/7/2021
0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	Lorecida Oliveira Teixeira	20/7/2021
0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	PRESTADORA DE SERVICOS J. F. LTDA	20/7/2021
0050900-44.2006.5.04.0291	migrado do inFOR	Roni dos Santos	20/7/2021
0022400-70.2003.5.04.0291	migrado do inFOR	MAKEDA PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	11/10/2021
0000613-38.2010.5.04.0291	migrado do inFOR	CLASSICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	25/10/2021
0000613-38.2010.5.04.0291	migrado do inFOR	LIVIO TERMIGNONI	25/10/2021
0000613-38.2010.5.04.0291	migrado do inFOR	MARIA AMABILE RODRIGUES TERMI GNONI	25/10/2021
0041600-53.2009.5.04.0291	migrado do inFOR	QUELMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	8/3/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/5/2022).

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0000438-05.2014.5.04.0291	0000411-22.2014.5.04.0291	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

#### b) Embargos de declaração

0000329-30.2010.5.04.0291	0020491-65.2018.5.04.0291	0020973-47.2017.5.04.0291	0020431-29.2017.5.04.0291
0020948-34.2017.5.04.0291	-	-	-

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0000332-12.2013.5.04.0733	0048300-45.2009.5.04.0291	0000538-62.2011.5.04.0291	0020143-47.2018.5.04.0291
0021027-13.2017.5.04.0291	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/5/2022).



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.303.079,06	61,05%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.091.711,37	34,21%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 566.896,07	4,74%
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.961.686,50</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 142.938,18	13,27%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 852.104,03	79,13%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 81.849,74	7,60%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.076.891,95</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **09/05/2022**, os processos 0020176-32.2021.5.04.0291, 0020549-63.2021.5.04.0291, 0020372-02.2021.5.04.0291, 0020045-91.2020.5.04.0291, 0020305-42.2018.5.04.0291, 0020526-20.2021.5.04.0291, 0020459-89.2020.5.04.0291, 0020311-78.2020.5.04.0291, 0020410-14.2021.5.04.0291, 0020784-68.2019.5.04.0204, 0000175-07.2013.5.04.0291, 0020194-19.2022.5.04.0291, 0020387-10.2017.5.04.0291, 0020126-69.2022.5.04.0291, 0020610-21.2021.5.04.0291, 0020385-98.2021.5.04.0291, 0020621-21.2019.5.04.0291, 0020192-83.2021.5.04.0291, 0020305-08.2019.5.04.0291, 0020178-65.2022.5.04.0291, 0020306-56.2020.5.04.0291, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

#### 1 Processo nº 0020372-02.2021.5.04.0291

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido *in albis* em 27/04/2022 o prazo para o contador se manifestar sobre as impugnações das partes, conforme determinado no despacho de 27/03/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

#### 2 Processo nº 0000175-07.2013.5.04.0291

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A manifestação e os documentos apresentados pelo reclamante em 22/04/2022 não foram apreciados até a presente data (09/05/2022). Na tarefa "Análise".



**3** **Processo nº 0020610-21.2021.5.04.0291**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Sentença de improcedência prolatada em 20/04/2022, da qual as partes não foram intimadas até a presente data (09/05/2022). Não foi lançado o movimento relativo à concessão da gratuidade da justiça ao autor. Processo se encontra, sem motivo aparente, na tarefa “Escolher tipo de sobrestamento-suspensão”.

**4** **Processo nº 0020306-56.2020.5.04.0291**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 20/03/2021.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/05/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0031800-94.1992.5.04.0291	29/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/05/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/05/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020118-92.2022.5.04.0291	25/3/2022	Cintia Cristina do Amaral Pires	28
02	0020147-45.2022.5.04.0291	11/4/2022	Cintia Cristina do Amaral Pires	17
03	0020449-76.2019.5.04.0292	18/4/2022	Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/5/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2045/2021	0158600-31.1996.5.04.0291	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade é superior àquelas previstas para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, *“excepcionadas as tarefas relativas ao cumprimento da execução”*.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, *“A Juíza titular montou um plano de trabalho para recuperação da pauta de audiências, promovendo a realização de duas sessões diárias de pauta de audiências (manhã e tarde), com frequência de segundas a quintas-feiras. O plano de trabalho foi executado durante o ano de 2021, o que fez com que o acervo fosse integralmente atendido e diluído”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

A Unidade não observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT. Segundo o Diretor de Secretaria, *“Esgotadas as tentativas de cobrança da dívida perante o devedor principal, a Juíza titular, mediante decisão fundamentada, determina a citação do(s) sócio(s) para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora”*.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.



Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza INFOSEG e SIMBA, por não ser necessário.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas mediante provocação das partes, com a frequência aproximada de duas audiências mensais.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo definitivo.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, na 10ª e 18ª colocação, em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o indicador referente ao congestionamento na fase de conhecimento, tendo em vista que a unidade melhorou significativamente a sua produtividade em relação ao desempenho na Correição Ordinária passada, de 44,82% para 78,19%, além de estar superior à média em quase 23 pontos percentuais. O atual índice de 0,22 a coloca na 4ª posição dentre as 32 unidades de mesma faixa processual.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul			
Ano	Casos Novos	Solucionados	Pendentes de solução (saldo no final do período)
2016	1.099	1.149	449
2017	1.017	1.087	418
2018	604	948	135
<b>2019</b>	<b>687</b>	<b>700</b>	<b>196</b>
2020	501	331	397
2021	598	737	263
2022 (30/04)	177	207	234

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 35%. No entanto, em 2021 houve aumento significativo de casos solucionados, em torno de 21% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia. No entanto, demonstra, também, que foi dispensada atenção especial para enfrentamento do represamento de processos, o que é refletido pelo resultado positivo já no ano de 2021.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se à Unidade que concentre esforços no indicador referente ao tempo médio entre a conclusão dos autos ao Juiz e a prolação da sentença, em que o prazo de 26,98 dias foi superior à média da faixa de movimentação processual (21,33 dias), colocando a Unidade na 25ª posição dentre as 32 de mesma faixa de movimentação processual. Neste indicador, houve sensível aumento do tempo médio em dias quando em comparação com a Correição Ordinária do ano anterior, que era de 4,42 dias.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### **12.1.5 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.7 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.8 Execuções reunidas**

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### **12.2.2 Incidente de descon sideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que se observe a instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT, de acordo com o art. 6º da IN nº 39/2016.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

### 12.3.4 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

### 12.3.5 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### **• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

##### **a) Tutelas provisórias pendentes**

No processo **0000438-05.2014.5.04.0291**, a tutela provisória apresentada em 26/04/2020 foi apreciada na decisão de 25/06/2020. No entanto, o movimento lançado não baixou a pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

No processo **0000411-22.2014.5.04.0291**, a tutela provisória apresentada pelo reclamante em 04/05/2020 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão, devendo ser adotado um dos movimentos acima transcritos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### b) Embargos de declaração

No processo **0000329-30.2010.5.04.0291**, os embargos de declaração apresentados em 25/05/2021 foram recebidos como mera petição, sendo determinado no despacho de ID 10b81c8 que fosse alterado para “manifestação”, o que não foi observado pela Secretaria, gerando pendência no sistema e-Gestão. Para solucionar a pendência, basta cumprir a determinação do despacho.

No processo **0020948-34.2017.5.04.0291**, os embargos de declaração apresentados pelas duas partes em 27/07/2018 foram apreciados na sentença de Id 1aa948b. No entanto, foi lançado apenas um movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, considerando que o processo se encontra no Tribunal, determina-se que a Unidade altere os embargos declaratórios da reclamada (Id dcf35b5) para “manifestação”, disponível na *timeline* do processo.

No processo **0020491-65.2018.5.04.0291**, os embargos de declaração apresentados em 23/06/2021 foram apreciados na sentença de Id e59bc9f.

No processo **0020973-47.2017.5.04.0291**, os embargos de declaração apresentados pela reclamada em 27/04/2021, aparentemente, foram apreciados na sentença de Id 9381067. Porém, foi lançado movimento de julgamento apenas em relação aos embargos de declaração do reclamante (Id 0dec617), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada, conforme o resultado da decisão de ID 9381067.

No processo **0020431-29.2017.5.04.0291**, os embargos de declaração apresentados pela reclamada em 20/03/2018 foram apreciados na sentença de 18/06/2018, juntamente com os embargos do reclamante. Porém, foi lançado movimento de julgamento apenas em relação aos embargos de declaração do reclamante, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, considerando-se que o processo está na tarefa “*aguardando análise na instância superior*”, determina-se, quando do retorno, o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada, conforme o resultado da decisão de ID b027c19. Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0020948-34.2017.5.04.0291**, em relação aos embargos de declaração apresentados pela reclamada em 27/07/2018, ocorre a mesma situação descrita nos dois casos anteriores. Determina-se idêntica solução pela Unidade.

#### c) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0000332-12.2013.5.04.0733**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 20/04/2018 não foi apreciada até o presente momento, ou não foi lançado movimento adequado de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021027-13.2017.5.04.0291**, os embargos à execução apresentados em 23/04/2021 (ID 1d670a3) não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0048300-45.2009.5.04.0291**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 05/08/2019 se trata de mera reiteração de incidente apresentado anteriormente e devidamente julgado. O protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual (ID 778f9e2) o andamento “*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0000538-62.2011.5.04.0291**, a impugnação à sentença de liquidação de 12/03/2020 foi apreciada na sentença de ID 94611c1. No entanto, não foi lançado qualquer movimento de julgamento em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

relação a este incidente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa *Aguardando apreciação pela instância superior*), determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020143-47.2018.5.04.0291**, os embargos à execução apresentados em 13/10/2020 foram apreciados na decisão de ID 130c363. No entanto, o movimento de julgamento lançado baixou incidente anteriormente apresentado (em 08/08/2019). Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa *Aguardando apreciação pela instância superior*), determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual (do dia 13/10/2020, ID 42cdf69), o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021027-13.2017.5.04.0291**, os embargos à execução apresentados em 23/04/2021 não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

**14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 25/05/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **15.1 Área Administrativa**

O Diretor de Secretaria referiu que *“As condições gerais do prédio são boas. O grande problema recorrente diz respeito às infiltrações e goteiras, que se agrava no período do inverno, e que já foi objeto de diversos pedidos de providência por parte da direção do Foro, ressaltando que o proprietário invariavelmente apresenta soluções paliativas.”*

Tal demanda, relacionada à estrutura física da Unidade, será encaminhada em Processo Administrativo Eletrônico apartado, vinculado ao PROAD nº 2081/2022, que trata da inspeção correccional na CCDF do Foro de Sapucaia do Sul.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2079/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bernarda Núbia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**